



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE n° 004/2008
PROCESSO JBRJ n° 02011.000716/2008-01

EDITAL DE CONVITE N° 004/2008
MODALIDADE: CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n° 129/2008, de 04 de dezembro de 2008, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com os preceitos contidos na Lei n°. 8.666, de 21.06.93, consolidada pelo Art.3° da Lei n° 8.883/94, atualizada pelas Leis n°s 9.032/95, 9.648/98, e Lei n° 9.854/99, e legislações pertinentes, bem como a IN-MARE n° 05/95, de 21.07.95, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção do novo banheiro público situado na área de visitação do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, em terreno anexo ao Café Botânico e adequação do sistema de esgoto dos banheiros existentes no arboreto do JBRJ (Banheiro Frei Leandro e Banheiro do Rio dos Macacos) com fornecimento de material e mão de obra conforme projeto de arquitetura composto por projeto básico com especificações de materiais e serviços, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e plantas arquitetônicas em anexo.**

O prazo para execução deste serviço é de 120 (cento e vinte) dias corridos.

01 - DA REUNIÃO DE ABERTURA E DA RETIRADA DO EDITAL

1.1 - A licitação será processada e julgada em sessão pública, pela Comissão Permanente de Licitação, e a **data para abertura das fases habilitação e proposta**, ocorrerá conforme abaixo descrito:

LOCAL: Rua Pacheco Leão, n° 2040 – Solar da Imperatriz – Horto - Rio de Janeiro/RJ

Data 23 __/12 __/2008 ____

Hora: 13:00 ____

1.2 - Não havendo expediente na data fixada, fica adiada a reunião para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo disposição em contrário.

1.3 - A Comissão adotou o seguinte procedimento para a retirada do Edital:

O Edital e seus anexos estão à disposição das empresas interessadas, a partir do dia 16 __/12 __/2008 no site www.comprasnet.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço e horário abaixo especificados.

Os interessados em retirar o Edital e Anexos diretamente no JBRJ deverão trazer um CD rom de dados sem uso e uma resma de papel A3.

LOCAL: Rua Major Rubens Vaz, n° 122 – sala 08 – CPL
Gávea – Rio de Janeiro/RJ

TEL: (21) 3874-1234



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HORÁRIO: De segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00h e de 14:00 às 16:00 h.

02 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção do novo banheiro público situado na área de visitação do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, em terreno anexo ao Café Botânico e adequação do sistema de esgoto dos banheiros existentes no arboreto do JBRJ (Banheiro Frei Leandro e Banheiro do Rio dos Macacos) com fornecimento de material e mão de obra conforme projeto de arquitetura composto por projeto básico com especificações de materiais e serviços, planilha de custos, cronograma físico- financeiro e plantas arquitetônicas em anexo.**

2.2 - A critério do INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, resguardado o interesse do Serviço Público, poderão ser efetuados acréscimos ou supressões, que se fizerem necessárias nos quantitativos do objeto desta licitação, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, do valor contratado, de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

2.3 - O **valor global** estimado para os serviços objeto da presente licitação é de **R\$ 111.663,93 (Cento e onze mil e seiscentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos)** de acordo com a estimativa apresentada no Pedido de Compras / Solicitação de Serviços (PCSS) às fls. 01 do **Processo JBRJ nº 02011.000716/2008-01**.

03 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo que apresentarem toda a documentação exigida para cadastramento no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital de Convite.

3.2 - Em se tratando de pessoa jurídica, obrigatoriamente deverá estar CADASTRADA no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF em consonância com a Instrução Normativa nº 05/ MARE de 21.07.95, publicada no DOU de 27.02.96.

3.3 – Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que estejam suspensas de licitar ou contratar com o JBRJ, ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3.4 – Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante, para se manifestar em nome da empresa, devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, juntamente com a cópia do contrato social autenticado e documento de identidade. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar a cópia do contrato social autenticado e documento de identidade.

3.4.1 – A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pelo mesmo.

3.4.2 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma firma.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04 - DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - Os licitantes deverão apresentar, no dia e horário determinados para abertura desta licitação, **dois envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho**, contendo: o **Envelope nº 01**, a “**Documentação**” comprobatória da sua habilitação e o **Envelope nº 02**, a sua “**Proposta**”. Os envelopes serão entregues fechados / lacrados e rubricados e conterão a indicação do nome do JBRJ, o número deste Convite, nome completo e o CNPJ da licitante, e a designação “**Documento**” e “**Proposta**”, contendo os seguintes dizeres:

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
CONVITE Nº 004/2008
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

05 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

No ato da abertura da Licitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá consulta em terminal “ON LINE”, verificando o cadastramento do licitante junto ao SICAF, e se as respectivas documentações encontram-se em plena vigência, nos termos do subitem 1.3 da IN MARE Nº 05/95 e do parágrafo 1º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.722, de 09.01.2001.

5.1 - O licitante interessado no presente Convite deverá apresentar as seguintes documentações para efeitos de habilitação:

5.1.1 - Declaração de Inexistência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do modelo **Anexo II**, deste Convite.

5.1.2 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, de acordo com o Decreto nº 4.358/2002, de 05.09.2002, conforme **Anexo III**.

5.1.3 Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, comprovando a execução de obra civil de restauro em edificações tombadas de interesse histórico com área igual ou superior de 100m² fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo profissional competente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) acompanhado da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico)

5.1.4 – Declaração de vistoria, nos termos do modelo **Anexo IV** do Edital, de que tomou ciência dos locais a serem reformados.

5.2 - Os Documentos de Habilitação, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do JBRJ, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2.1 - Os documentos requeridos para análise na fase de habilitação deverão ser entregues em ordem, de acordo com os itens e subitens deste Edital, constando inclusive a sua nomenclatura. Exemplo: Documento 01 - subitem 5.1.1 – Declaração de Inexistência de fato impeditivo da habilitação.

5.3 - O envelope contendo a **documentação de habilitação** deverá ser **indevassável, lacrado e rubricado no fecho**, contendo na sua parte externa o título:

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 004/2008
RAZÃO SOCIAL e CNPJ DA EMPRESA)

5.4 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, a CPL poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que os inabilitaram, facultada a redução deste para 3 (três) dias úteis no caso de Convite (Art. 48 – Lei nº 8.666/93 e alterações).

5.5 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente aprovado pela CPL.

06 - DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel personalizado em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, rubricadas nas demais páginas, observando as condições do subitem 4.1, assinada pelo representante legal da empresa e contendo os seguintes dados:

- a) Descrição detalhada dos serviços, observadas as especificações básicas constantes deste Convite;
- b) Preço global dos serviços, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já incluídos todos os custos diretos e indiretos;
- c) Prazo de entrega dos serviços;
- d) Banco, número da conta corrente e agência (código e endereço);
- e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) Condições de garantia dos serviços e materiais fornecidos, forma de substituição, restituição ou outra modalidade, bem como, os prazos para tanto.
- g) Cronograma físico-financeiro para execução das obras.
- h) Forma de pagamento



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2 – Da composição do BDI:

A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sob o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha.

Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

A fórmula proposta para cálculo do BDI é:

$$\text{BDI} = (1/(1-\text{IMP})) * (1+\text{ADM}) * (1+\text{DEF}) * (1+\text{RIS}) * (1+\text{LB}) - 1$$

onde:

IMP = impostos incidentes sobre o faturamento;

ADM = despesas administrativas (central);

DEF = despesas financeiras e seguros;

RIS = riscos e imprevistos;

LB = lucro bruto.

A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS. A provisão para pagamento do IRPJ e da CSLL deverá estar embutida no lucro bruto – LB.

6.2.1- Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI (Lucro e Despesas Indiretas), nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante; conforme Acórdão TCU nº 440/2008.

6.2.2- Os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização, visando a maior transparência, devem constar na planilha orçamentária e não no BDI; conforme Acórdão TCU nº 440/2008.

6.3 - O envelope contendo a **documentação da proposta** deverá ser **indepassável, lacrado e rubricado no fecho**, contendo na sua parte externa o título:

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
CONVITE Nº 004/2008
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

07 - DO JULGAMENTO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1 - No julgamento da (s) proposta(s) será considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Convite e oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL** (Inciso I, § 1º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93).

7.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será por sorteio, em ato público, na presença dos licitantes (art. 45, 2º - Lei 8.666/93 e alterações).

7.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências contidas neste Edital;

b) ofereçam propostas alternativas.

c) apresentem preços baseados em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

d) apresentarem preços manifestadamente superiores aos de mercado ou com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade de acordo com o Artigo 48, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

7.5 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que as desclassificaram, facultada a redução deste para 3 (três) dias úteis no caso de Convite (Art. 48 – Lei nº 8.666/93 e alterações).

08 - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

8.1 - A Comissão Permanente de Licitação submeterá o resultado do julgamento ao Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, para homologação e adjudicação do objeto da licitação. Aquela autoridade se reserva o direito de rejeitar, se houver interesse público devidamente comprovado, uma ou todas as propostas sem que assista aos licitantes o direito de indenização (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

09 – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro nomeará um Gestor titular e um substituto, para executar a fiscalização do Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.2 – A existência e a atuação da fiscalização pelo JBRJ em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será feito em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária.

10.2 - A Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro efetuará o pagamento após o efetivo recebimento das Notas Fiscais.

10.3 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação das Notas Fiscais /Faturas pela licitante vencedora, que deverão ser apresentadas em três vias, em nome do INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO / RJ – JBRJ.

10.3.1 – O Gestor do Contrato somente atestará a execução dos serviços e liberará as Notas Fiscais para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas. Portanto, antes da emissão da fatura, a licitante vencedora deverá fechar a medição com o gestor conferindo os materiais empregados e serviços executados.

10.4 - Conforme disposto na IN-Conjunta SRF/SFC/STN nº 23/2001, haverá a retenção de tributos e contribuições sociais quando do pagamento da fatura apresentada ao Instituto para quitação.

10.4.1 – Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.5 – O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” pelo JBRJ ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (Receita Federal, Dívida da União, FGTS e INSS) devidamente atualizados.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes do presente Convite correrão à conta da dotação orçamentária do JBRJ, prevista para o exercício de **2008**, conforme abaixo descrito:

UG: 443020

Plano Interno:

Elemento de Despesa:

12 – GARANTIA CONTRATUAL

12.1 – No ato da assinatura do Contrato e retirada da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a fim de assegurar a sua execução, em uma das seguintes modalidades:

- 1.Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
- 2.Seguro-garantia.
- 3.Fiança bancária



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2 – Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal – CEF, conforme determina o art. 82, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, sendo devolvido atualizado monetariamente, nos termos do § 4º, art. 56 da Lei nº 8.666/93.

12.3 – Se a opção de garantia for em seguro-garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

12.4 – A garantia prestada pela licitante vencedora será liberada no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o término da vigência do contrato, mediante a certificação pelo Gestor do Contrato de que os serviços foram realizados a contento.

12.5 – Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho.

12.6 – Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a licitante vencedora se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pela Diretoria de Administração e Finanças do JBRJ.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a licitante /contratada ficará sujeita às penalidades conforme estabelecidas em contrato, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

13.1.1 - advertência;

13.1.2 – multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, sobre o valor da proposta;

13.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o JBRJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos; poderá ser aplicada quando ocorrer;

- apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- retirada da proposta, sem que a Comissão de Licitação tenha aceitado as justificativas apresentadas;
- recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido;
- reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
- condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetos da licitação ou prejudicar a execução do contrato;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

▪prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a concorrente idoneidade para contratar com o JBRJ.

13.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade .

13.2 - A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

a)descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para o JBRJ

b)execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de idoneidade_(será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do serviço contratado).

13.3. - A multa de que trata o item 13.1.2, será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da CONTRATADA;

13.3.1 - no caso de cobrança de multa diretamente da CONTRATADA, essa deverá ser recolhida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da correspondente notificação.

13.4 - A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o JBRJ pelo prazo de até 02 (dois) anos poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao JBRJ:

13.4.1 - reincidência em descumprimento de prazo contratual;

13.4.2 - descumprimento ou parcial cumprimento da obrigação;

13.5 - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:

13.5.1 - à CONTRATADA que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao JBRJ;

13.5.2 - à adjudicatária que se recusar, injustamente, a fornecer o material contratado dentro do prazo estabelecido.

13.6 - As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda:

13.6.1 - à CONTRATADA que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

13.6.2 - à licitante / CONTRATADA que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.7 - As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

13.8 - As penalidades previstas nos subitens 13.1.3 e 13.1.4, serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da licitante ou contratada interessada.

13.9 – A aplicação das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade implicam na inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se comercialmente com a Administração Federal e demais órgãos /entidades integrantes do SICAF.

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - De acordo com o art. 109, da Lei nº 8.666/93, caberão recursos dos atos administrativos realizados na presente licitação.

14.2 - Os recursos deverão ser encaminhados à Presidência do Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, sendo o prazo para interposição do mesmo, no caso de Convite (dois) dias úteis, conforme o art. 109, incisos I e II, parágrafos 3º e 6º.

15 – PRAZO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

15.1 – O prazo para execução total dos serviços será de 60 (**sessenta**) dias corridos, **descontando os dias de chuva que serão notificados no diário de obras**, contados a partir da assinatura do contrato, de acordo com Cronograma físico-financeiro, apresentado na proposta da empresa contratada.

16 – VISTORIA

16.1 - A vistoria dos locais onde será realizada as obras deverão ser agendadas junto à Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção – **CROMA** do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, através dos telefones **3874-1230 e 3874-1231, de 2ª a 6ª feira no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.**

16.2 - Concluída a vistoria, deverá ser preenchido o **Termo de Vistoria (Anexo IV)**, datado e assinado pelos representantes da licitante e do JBRJ.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, reserva-se o direito de, por despacho fundamentado de autoridade competente, adiar ou revogar a licitação, por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba o direito à reclamação ou qualquer pedido de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.2 – Quaisquer esclarecimentos formais e possíveis dúvidas deverão ser formulados por escrito via fax, à Comissão Permanente de Licitação. Os contatos serão pelo telefone: (21)3874-1234 ou pessoalmente no Prédio da Administração do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, situado na Rua Major Rubens Vaz, nº 122 sala 08 - Gávea, no horário de 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

17.3 - O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, afixará no Quadro de Avisos do PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO o resultado desta licitação.

17.4 - Fazem parte deste CONVITE os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Projeto Básico com Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-financeiro e Projetos Arquitetônicos (deverão ser gravados em CD fornecido pelas empresas interessadas);
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração referente ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- d) Anexo IV – Termo de Vistoria;
- e) Anexo V – Minuta de Contrato.

17.5 - Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do RIO DE JANEIRO, com exclusão de qualquer outro.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2008.

Luciana Mautone
Presidente CPL/JBRJ

Emerson Cordeiro Ferreira
Presidente Substituto CPL/JBRJ

João Elisiário Lima de Rezende
Membro CPL/JBRJ

Carlos Henrique Corrêa da Silva
Membro Suplente CPL/JBRJ



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Convite nº 004/2008
Processo JBRJ nº 02011.000716/2008-01

ANEXO I

PROJETO BÁSICO COM AS ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS ARQUITETÔNICOS.

ATENÇÃO: As cópias das plantas dos locais, objeto desta reforma, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Restauração, Obras e Manutenção do JBRJ, sito à Rua Major Rubens Vaz, 122 – sala 03 – CROMA.

Projeto Básico

Especificações técnicas para contratação de empresa especializada em serviços de reforma e adaptação.

Este Projeto Básico determina as normas a seguir, os materiais a empregar e os serviços a executar na construção do **NOVO BANHEIRO PÚBLICO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO DOS BANHEIROS EXISTENTES NO ARBORETO**, situado no Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, sob a fiscalização direta do JBRJ.

Complementam estas informações os Projetos Arquitetônicos, Planilhas de Custos e Caderno de Especificações Técnicas e Serviços.

1. Apresentação:

O presente Projeto Básico trata da obra de construção de um novo banheiro público anexo ao Café Botânico, próximo ao Centro de Visitantes, situado na área de visitação do parque do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, localizado na Rua Jardim Botânico, 920 e a adequação do sistema de esgoto dos banheiros públicos do Arboreto, sendo os banheiros do Lago Frei Leandro e do rio dos Macacos, também situados no IPJBRJ – Jardim Botânico – Rio de Janeiro, RJ.

A edificação dos novos banheiros públicos terá 65 m² de área construída e o prazo de execução dos dois serviços é de 120 dias corridos, a descontar dias chuvosos, que deverão ser anotados no diário de obras.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Deverá ser realizada vistoria prévia nos locais onde serão executados o projeto do novo banheiro e o sistema de esgoto dos banheiros públicos existentes, para que possam ter total conhecimento da condição ambiental e técnica das edificações e serviços a serem executados. A vistoria prévia deve ser agendada em dia útil, em horário comercial, pelos telefones (21) 38741230/38741231 com os arquitetos da CROMA.

Este projeto básico acompanha os seguintes documentos:

▪ Desenhos Arquitetônicos:

Projeto de arquitetura (planta baixa, cortes e fachada).

▪ Caderno de Especificações de Técnicas e Serviços

Memorial Descritivo dos serviços a serem executados, listado no item 2.

▪ Planilha de Serviços

Planilha dos serviços a serem realizados pela contratada. A estimativa de custos foi efetuada tendo como referência o Boletim de Custos, a Revista Construção/PINI e a tabela da EMOP.

Havendo divergência entre o Caderno de Especificações de Técnicas e Serviços e os Desenhos Arquitetônicos, prevalece a informação do Caderno de Especificações de Técnicas e Serviços.

2. Do memorial técnico dos serviços a serem executados:

A presente discriminação técnica tem por objetivo fixar as condições para a execução dos serviços a serem realizados nos itens descritos acima.

2.1. Serviços iniciais e Administração:

2.1.1. Equipamentos e ferramentas

2.1.1.1. Deverão estar disponíveis no Canteiro de Obras todas as ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços especificados. No que se refere aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), somente os profissionais equipados com os devidos EPIs (capacete, óculos, máscara, luvas, cinto de segurança, botas, etc) poderão participar da equipe que irá executar os Serviços.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.1.2.Administração

2.1.2.1.A obra deverá ser acompanhada por um Engenheiro ou Arquiteto habilitado para o acompanhamento técnico de obras, em dia com as obrigações junto ao CREA;

2.1.2.2.Deverá ser executado um relatório diário, registrado em um “Diário de Obras” que deve ficar permanentemente na obra, em local seguro, para que o Responsável pela execução da obra e o Responsável pela Fiscalização registrem as ocorrências. Neste diário também deverão ser registrados os dias secos e chuvosos como forma de comprovação para a contagem de tempo do Cronograma Físico-Financeiro;

2.1.2.3. Caberá a contratada a execução de projeto executivo, de acordo com o estudo preliminar, assumindo total responsabilidade pela execução dos mesmo, da mesma forma que a contratada deverá também executar plantas de instalações, inclusive do sistema de esgotamento sanitário executado nos banheiros do Arboreto.

2.1.3.Sinalização

2.1.3.1.Sinalizar o local com uma placa de obra, constando o responsável técnico, autorização, nome da empresa, título da obra etc.

2.1.3.2. As áreas das obras deverão ser isoladas com tela plástica laranja, na altura de 1,50 m.

2.1.4.Preparação do terreno

2.1.4.1. Regularização do terreno com nivelamento e compactação, referenciado nas cotas de nível das plantas fornecidas, na edificação dos banheiros.

2.1.5.Infra-estrutura

2.1.5.1. A contratada é responsável pelas ligações da construção à rede elétrica, de água, de esgoto e de águas pluviais, em locais indicados pela contratante.

2.2.Fundações e estrutura

2.2.1. Caberá a contratada o cálculo e detalhamento do projeto complementar de estrutura de acordo com o estudo preliminar, assumindo total responsabilidade pela execução do mesmo;

2.2.2. As fundações deverão possuir um ótimo nivelamento, possibilitando a montagem da primeira fiada de tijolo modular de solo-cimento.

2.3.Alvenarias



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.3.1. Caberá a contratada a execução do projeto de marcação dos tijolos de solo-cimento (1ª fiada);
- 2.3.2. As alvenarias deverão ser executados com tijolo modular auto-portante solo-cimento de 6,25X12,5X25 cm;
- 2.3.3. Os tijolos deverão ser confeccionados de acordo com a ABNT NBR 8492;
- 2.3.4. Os tijolos deverão ter uma resistência a compressão mínima de 2,0 Mpa (médio) e 1,7 Mpa (individual), absorção mínima de 20% (média) e 22% (individual) e precisão imencional com uma variação tolerável de 1%, comprovados por laudos técnicos;
- 2.3.5. Deverá ser usado no processo de produção dos tijolos uma prensagem hidráulica e automática com uma media de 12 toneladas;
- 2.3.6. Após prensagem, os tijolos deverão sofrer um processo de cura por hidratação de no mínimo 7 dias;
- 2.3.7. A primeira fiada de tijolo deverá seguir fielmente o plano de modulação e posicionamento, estar nivelado e apumada, deverá ser usada massa de assentamento com hidrofugante (com o objetivo de combater a umidade de capilarização) e os orifícios dos tijolos preenchidos com graute;
- 2.3.8. Deverá ser embutido pilaretes de 1m em 1m, com barra de aço 5/16" e graute;
- 2.3.9. A base das alvenarias deverão ser impermeabilizadas até 60 cm de altura;
- 2.3.10. As paredes que ficarão com o tijolo aparente deverão ser resinadas.

Obs.: A norma técnica, assim como o tempo de cura de cada etapa da obra, deverá ser respeitada, objetivando oferecer boas condições técnicas de construção.

2.4. Cobertura

- 2.4.1. Caberá a contratada o projeto e detalhamento do projeto complementar de cobertura, de acordo com o estudo preliminar, assumindo total responsabilidade pela execução do mesmo;
- 2.4.2. Deverá ser utilizada telha cerâmica tipo colonial, conforme modelo existente no local, com inclinação de 35%;
- 2.4.3. Deverá ser utilizada telha de vidro tipo colonial nos pontos marcado como iluminação zenital;
- 2.4.4. A estrutura da cobertura deverá ser em madeira certificada;
- 2.4.5. Fornecimento e instalação de sistema de calha tipo Bella Calha, ou similar, na cor marrom, na fachada norte (5,00 m).

2.5. Esquadrias e Ferragens



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.5.1. As portas dos banheiros feminino e masculino deverão ser em madeira envernizada com veneziana, nas medidas de 0,75x2,10 m, e com mola hidráulica aérea tipo Dorma, cor preta, ou similar;
- 2.5.2. A porta do banheiro de deficiente deverá ser em madeira envernizada com veneziana, nas medidas de 0,87⁵x2,10 m, e com mola aérea tipo Dorma, cor cinza, ou similar;
- 2.5.3. Nos vãos de portas, serão instaladas guarnições em madeira, com aduela de espessura de 3,00 cm e largura de 15,00 cm, e alisar de 7,00 cm. Essas receberão tratamento e aplicação de verniz incolor;
- 2.5.4. As portas deverão ser sustentadas por dobradiças 1x3” polegadas cromadas;
- 2.5.5. As maçanetas e fechaduras deverão ter chave, e serão do tipo La Fonte, linha Inova, conjunto 235 (ref.: 17200008-8) ou similar;
- 2.5.6. As portas dos boxes sanitários deverão ser lisas em compensado naval, revestida em laminado melamínico, esp.: 0,8 mm, na cor areia, nas medidas de 0,55x2,10 m, com targeta interna (livre/ocupado) com acabamento cromado;
- 2.5.7. Os vãos de ventilação serão feitos com dois tijolos de solo-cimento na vertical com uma tela mosquiteira no meio, como um sanduíche.

2.6. Revestimentos

- 2.6.1. As áreas interna e externa deverão receber piso cimentado com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:3, com impermeabilizante, e = 1,5 cm;
- 2.6.2. Nas paredes internas, até uma altura de 1,50m, e na parede do lava-pé deverão ser fornecidos e assentados cerâmica comum em placa 20 x 20 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco;
- 2.6.3. As paredes internas, a partir de 1,50m de altura, e as externas ficarão com o tijolo aparente e deverão ser resinadas;
- 2.6.4. No teto das áreas internas, deverá ser fornecido e instalado rebaixo em ripas de madeira de 3 cm, com espaçamento de 5 cm entre peças, essas deverão receber tratamento e verniz incolor.

2.7. Instalação elétrica

- 2.7.1. Caberá a contratada o detalhamento do projeto complementar de instalações elétrica, de acordo com o estudo preliminar assumindo total responsabilidade pela execução do mesmo;
- 2.7.2. Os projetos a serem executados deverão atender às normas da ABNT, NBR5410/2004 e ao estudo preliminar fornecido pela contratante;
- 2.7.3. Toda a fiação elétrica interna terá isolamento de PVC 70oC/750v, seção mínima de 2,5 mm², tipo flexível;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.7.4.O desencapamento dos condutores para emendas será cuidadoso, com o uso de ferramenta apropriada, só podendo ocorrer em caixas de passagem;

2.7.5.Todo o cabeamento deverá ser embutido com eletrodutos (3/4" e 1 1/2"), tendo como referência a marca Tigre ou similar;

2.7.6.As caixas de distribuição, de saída e de passagem deverão ser metálicas, dotadas de portas providas de dobradiças e ferrolhos de aço ABNT 1020 galvanizado;

2.7.7.O conector para aterramento será de bronze do tipo conexão barra-cabo;

2.7.8. As barras para aterramento e vinculação deverão ser providas de parafuso auto-atarrachantes e conector para aterramento;

2.7.9.Os disjuntores deverão ser termomagnéticos;

2.7.10.Os acabamentos de interruptores, tomadas e quaisquer outro ponto técnico serão da marca Pial Legrand, na cor branco ou similar;

2.7.11. Utilizar luminárias arandelas tipo de navio, em aço com pintura epóxi preta e vidro transparente, com aproximadamente 15X18,5cm, com sensor de presença, e lâmpadas compactas eletrônicas na cor branca de 20w 127v, luz branca (6.500 k), da marca Philips linha Essential, ou similar;

2.7.12.Utilizar luminária cônica de sobrepor, tipo pendente, com corpo em alumínio repuxado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor cinza metálica, suspenso por cabo PP com regulagem de até 1,5m de comprimento na cor preta, Itaim, linha Embaú, ou similar, e lâmpadas compactas eletrônicas com bulbo formato espiral na cor branca de 20w 127v, da marca Philips linha Twister ou similar.

2.8.Instalações hidráulicas e sanitárias

2.8.1.Caberá a contratada o detalhamento do projeto complementar de instalações hidráulicas e sanitárias, de acordo com o estudo preliminar assumindo total responsabilidade pela execução do mesmo;

2.8.2.Fornecer e instalar 5 (cinco) bacias do tipo Celite, linha Azaléia, cor branco (ref. 91303), ou similar, com assento em mdf na cor branca (ref.: 90981) ou similar;

2.8.3.Fornecer e instalar 2 (duas) bacias infantis do tipo Celite, cor branca (ref.: 08254) ou similar, com assento em MDF na cor branca;

2.8.4.Utilizar válvula de descarga com duas velocidades Deca Hydra Duo (cod. 2545C) ou similar;

2.8.5.Fornecer e instalar 2 (dois) mictórios pequenos da marca Celite na cor branca (ref.: 08280), ou similar;

2.8.6.Fornecer e instalar 1 (um) mictório infantil da marca Celite na cor branca, ou similar;

2.8.7.Fornecer e instalar 3 (três) torneiras Decamatic para mictório com fechamento automático, ou similar;

2.8.8.Fornecer e instalar 4 (quatro) cubas de sobrepor Celite oval na cor branca (ref.: 76146) ou similar, com válvula de escoamento cromada;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.8.9. Fornecer e instalar 4 (quatro) torneiras com fechamento automático de mesa Deca, Decamatic Eco (cód.: 1173C) ou similar;
- 2.8.10. Os registros gerais dos banheiros deverão utilizar acabamento Deca, linha Izy, ou similar;
- 2.8.11. Fornecer e instalar 3 (três) torneiras de parede anti-vandalismo com fechamento automático, Fabrimar (ref.: 1182-AV) ou similar;
- 2.8.12. Utilizar tampa para ralo 10x10 e 15x15 cm com acabamento cromado;
- 2.8.13. Deverão ser fornecidos e fixados 7 (sete) porta papel higiênico de louça na cor branca;
- 2.8.14. Deverá ser fornecidos e fixados 6 (seis) espelhos nas dimensões de 0,50x0,70 m, com apoio em compensado 2 cm, com moldura em madeira com verniz incolor;
- 2.8.15. Deverão ser fornecidas e fixadas 2 (duas) barras em aço escovado com 0,80 m de largura;
- 2.8.16. Fornecer e instalar caixa d'água de 1.000 litros com tampa, de polietileno.

2.9. Granitos

- 2.9.1. A bancada deverá ser em mármore branco polido, com 3 cm de espessura;
- 2.9.2. A saia e o frontispício deverão ter 15 cm cada, em mármore branco polido, com 2 cm de espessura;
- 2.9.3. As divisórias dos boxes sanitários deverão ser em mármore branco polido, com 3 cm de espessura, com 1,80 m de altura, assentado com argamassa no traço 1:3 ;
- 2.9.4. As divisórias entre mictórios deverão ser em mármore branco polido, com 2 cm de espessura, com 1,80 m de altura, assentado com argamassa no traço 1:3;
- 2.9.5. As soleiras deverão ser em mármore branco, com 2 cm de espessura.

2.10. Mobiliário

- 2.10.1. Execução e instalação de armário na banheiro feminino, em compensado naval, revestido em laminado melaminico, esp.: 0,8 mm, na cor areia, com 2,10x0,47X0,69 m, sendo 4 portas com trinco;
- 2.10.2. Execução e instalação de armário na banheiro feminino, em compensado naval, revestido em laminado melaminico, esp.: 0,8 mm, na cor areia, com 1,40x0,47X0,69 m, sendo 2 portas com trinco;
- 2.10.3. Execução e instalação de tablado de madeira de 1,50x0,45 m, para acabamento do lava-pé.

2.11. Comunicação visual



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.11.1. Fornecimento e fixação de 3 (três) placas, sinalizando o banheiro feminino, o banheiro masculino, e o banheiro para deficientes, em alumínio anodizado com 0.5mm de espessura, fundo natural, impressão aluprint, cantos arredondados, com acabamento e proteção, 15x15 cm cada.

2.12. Entorno

2.12.1. Ao longo da fachada frontal, deverá ter uma canaleta para drenagem com seixos em pedra branca;

2.12.2. O caminho entre a aléia existente e o portão existente deverá ser em solo-cimento 1:10, de acordo com o padrão existente no JBRJ, sem barreiras, garantindo perfeita acessibilidade.

2.13. Intervenções no Café Botânico

2.13.1. Os vãos de ventilação dos banheiros existentes deverão ser fechados com alvenaria tradicional, emboçando e emassando no interior dos banheiros. Deverá ainda ser pintado com tinta acrílica branca;

2.13.2. O vão da porta atual do banheiro masculino existente deverá ser fechado com alvenaria tradicional, emboçando e emassando. Deverá ainda ser pintado com tinta acrílica branca;

2.13.3. Demolição da parede existente entre o depósito e o banheiro masculino, com os acabamentos necessários;

2.13.4. Demolição dos equipamentos e divisórias do banheiro masculino, e reparo com azulejo branco;

2. No banheiro feminino atual, deverá ser fornecida e instalada uma esquadria de 1,20 X 0,60 m, em alumínio com pintura eletrostática branca e vidro transparente. Deverá ser feito os reparos necessários na alvenaria.

2.14. Adequação da rede de esgoto dos banheiros do Arboreto

2.14.1. Deverá ser previsto sistema de esgotamento sanitário para o bloco de banheiros situado próximo ao Lago Frei Leandro e o bloco de banheiros do Rio dos Macacos.

2.14.2. O sistema deverá ser composto de caixa de inspeção próximo a saída dos banheiros, interligada a uma fossa séptica, um filtro anaeróbico e um sumidouro, sendo que os mesmos devem estar de acordo e atendendo as exigências previstas nas normas NBR 7229 e NBR 13969 da ABNT.

2.14.3. Deverá ser previamente executada pela Contratada uma planta de instalações e uma descrição dos serviços executados, através de memorial técnico em que constem a descrição do sistema a ser executado, se em pré-moldado ou com as unidades efetuadas no local, o volume e a capacidade das



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

unidades, o dimensionamento das mesmas e das tubulações a serem utilizadas, o posicionamento e locação das unidades de acordo com as normas técnicas e com a locação prévia prevista pela Contratante, entre outros.

2.14.4. O serviço de execução dos sistemas de esgotamento sanitário dos banheiros deverá ser efetuado prioritariamente, antes da execução dos novos banheiros, devido a emergência do serviço. O mesmo deverá ser executado em paralelo ao funcionamento dos sanitários existentes e a ligação deverá ser efetuada no último momento, após o serviço ter sido finalizado.

2.14.5. Deverão ser previstas visitas nas unidades para limpeza regular e verificação do estado das unidades.

2.14.6. Deverão ser considerados para efeito de cálculo de capacidade do sistema uma contribuição de 6000 litros, sendo 10 l/dia/pessoa com média de 600 pessoas/dia.

2.15. Serviços Finais

2.15.1. Todos os pisos, esquadrias, vidros, paredes, telhas, rincões, calhas, rufos, tubos de queda, etc, deverão ser totalmente limpos e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os orifícios (saídas de ar condicionado, tubos de queda etc) para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza, funcionamento e conservação. Todos os entulhos resultantes das obras deverão ser removidos pela Contratada até a entrega final da mesma. Devem ser removidos todos e quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassas para que a Fiscalização do JBRJ efetue o recebimento definitivo da mesma.

3. Das condições de recebimento da obra;

3.1. A contratada ao comunicar formalmente o término das obras, deverá no ato, declarar que já executou todas as verificações a seguir relacionadas:

3.1.1. Funcionamento dos sistemas elétricos a plena carga;

3.1.2. Colocação e retirada de tapumes e proteções provisórias;

3.1.3. Revisão quanto ao acabamento e funcionamento de todos ou outros itens fornecidos, executados e instalados na obra;

3.1.4. Limpeza geral.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Rua Jardim Botânico, 1008



OBRA: Novo banheiro público e adequação do sistema de esgoto dos banheiros existentes no arboreto

DATA
dezembro/2008

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
0	ADMINISTRAÇÃO					R\$ 6.414,40
0.1	EPIs	vb	1,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	
0.2	Engenheiro	mês	4,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00	
0.3	Placa de Obra	m ²	0,35	R\$ 184,00	R\$ 64,40	
0.4	Isolamento da área	vb	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	
0.5	Recolhimento de ART	vb	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
1	SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 4.000,00
1.1	Preparação do terreno	vb	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
1.2	Ligação de água, esgoto, águas pluviais e elétrica	vb	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
1.3	Projeto executivo incluindo estrutura, cobertura, fundações, elétrica e hidráulica	vb	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA					R\$ 4.500,00
2.1	Execução da estrutura e fundações de acordo com o projeto executivo	vb	1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	
3	ALVENARIA					R\$ 10.668,00
3.1	Projeto de modulação dos tijolos de solo-cimento	vb	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
3.2	Alvenaria de marcação (1a fiada) de tijolo de solo-cimento	m	36,00	R\$ 8,00	R\$ 288,00	
3.3	Alvenaria em tijolo modular de solo-cimento, com pilarete embutido de 1m em 1m	m ²	130,00	R\$ 70,00	R\$ 9.100,00	
3.4	Resinagem dos tijolos aparentes	m ²	70,00	R\$ 9,00	R\$ 630,00	
3.5	Impermeabilização das alvenarias	m ²	22,00	R\$ 25,00	R\$ 550,00	
4	COBERTURA					R\$ 8.965,00
4.1	Cobertura em telha cerâmica tipo colonial	m ²	65,00	R\$ 30,00	R\$ 1.950,00	
4.2	Estrutura de madeira para cobertura	m ²	65,00	R\$ 85,00	R\$ 5.525,00	
4.3	Telha de vidro do tipo colonial	un	45,00	R\$ 27,00	R\$ 1.215,00	
4.4	Fornecimento e instalação de calha	m	5,00	R\$ 55,00	R\$ 275,00	
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS					R\$ 3.315,00
5.1	Porta em madeira envernizada com veneziana, 0,75x2,10 m, com guarnições	un	2,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00	
5.2	Porta em madeira envernizada com veneziana, 0,875x2,10 m, com guarnições	un	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	
5.3	Mola hidráulica aérea na cor preta	un	3,00	R\$ 140,00	R\$ 420,00	
5.4	Dobradiça 1x3 polegadas cromada	un	9,00	R\$ 15,00	R\$ 135,00	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.5	Maçaneta e fechadura	un	3,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00	
5.6	Porta dos boxes sanitários em compensado naval, revestida em laminado melamínico, 0,55x2,10m, com dobradiças e tarjeta interna	vb	6,00	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	
5.7	Vãos de ventilação com tela mosquiteira	m ²	6,00	R\$ 20,00	R\$ 120,00	

6	REVESTIMENTOS					R\$ 4.178,60
6.1	Piso cimentado	m ²	57,00	R\$ 22,90	R\$ 1.305,30	
6.2	Revestimento de parede cerâmico, 20 x 20 cm	m ²	51,00	R\$ 28,30	R\$ 1.443,30	
6.3	Rebaixo em ripas de madeira de 3 cm, com espaçamento de 5 cm entre peças	m ²	22,00	R\$ 65,00	R\$ 1.430,00	

7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 3.550,00
7,1	Fornecimento e instalação de quadro elétrico	vb	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	
7,2	Fornecimento e instalação de tomadas simples	un.	2,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00	
7,3	Aterramento do quadro – três hastes	un.	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	
7,4	Fornecimento e instalação de disjuntores	vb	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	
7,5	Fornecimento e instalação de cabos, fios e eletrodutos	vb	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	
7,6	Luminária arandela tipo de navio com sensor de presença	un.	10,00	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00	
7,7	Luminária cônica de sobrepor, tipo pendente	un.	5,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00	

8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					R\$ 11.115,00
8,1	Fornecimento e instalação de bacias com assento em mdf na cor branca	un.	5,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	
8,2	Fornecimento e instalação de bacias infantis com assento em mdf na cor branca	un.	2,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00	
8,3	Fornecimento e instalação de válvula de descarga em duas velocidades	un.	7,00	R\$ 270,00	R\$ 1.890,00	
8,4	Fornecimento e instalação de mictórios	un.	2,00	R\$ 230,00	R\$ 460,00	
8,5	Fornecimento e instalação de mictório infantil	un	1,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	
8,6	Fornecimento e instalação de torneiras para mictório com fechamento automático	un.	3,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00	
8,7	Fornecimento e instalação de cubas de sobrepor	un.	4,00	R\$ 170,00	R\$ 680,00	
8,8	Fornecimento e instalação de torneiras com fechamento automático	un.	4,00	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00	
8,9	Acabamento para registros	un.	3,00	R\$ 75,00	R\$ 225,00	
8,10	Fornecimento e instalação de torneiras de parede anti-vandalismo com fechamento automático	un	3,00	R\$ 280,00	R\$ 840,00	
8,11	Ralo com tampa com acabamento cromado	un.	5,00	R\$ 30,00	R\$ 150,00	
8,12	Porta-papel higiênico de louça	un.	7,00	R\$ 20,00	R\$ 140,00	
8,13	Espelho 0,50 x 0,70	un.	6,00	R\$ 140,00	R\$ 840,00	
8,14	Fornecimento e fixação de barras em aço escovado	un	2,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00	
8,15	Fornecimento e instalação de caixa d'água de 1.000 litros	un	2,00	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8,16	Fornecimento e instalação de tubos, caixas de passagem e conexões de acordo com a projeto executivo	vb	1,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	
9	GRANITOS					R\$ 3.588,40
9.1	Bancada em mármore branco, 1,40X0,50 m	m ²	0,70	R\$ 200,00	R\$ 140,00	
9.2	Bancada em mármore branco, 2,10X0,50 m	m ²	1,05	R\$ 200,00	R\$ 210,00	
9.3	Saias e frontispícios em mármore branco	m ²	1,06	R\$ 140,00	R\$ 148,40	
9.4	Divisórias dos boxes sanitários em mármore branco	m ²	12,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	
9.5	Divisórias dos mictórios em mármore branco	m ²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	
9.6	Soleira em mármore branco	un	3,00	R\$ 30,00	R\$ 90,00	
10	MOBILIÁRIO					R\$ 815,37
10.1	Armário banheiro feminino	un	1,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	
10.2	Armário banheiro masculino	un	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
10.3	Tablado em madeira, 1,50X0,45m	un	1,00	R\$ 165,37	R\$ 165,37	
11	COMUNICAÇÃO VISUAL					R\$ 75,00
11,1	Fornecimento e instalação de placas de sinalização	un	3,00	R\$ 25,00	R\$ 75,00	
12	ENTORNO					R\$ 2.970,00
12,1	Calha com seixos de pedra branca	m ²	18,00	R\$ 135,00	R\$ 2.430,00	
12,2	Acesso em solo-cimento	m ²	27,00	R\$ 20,00	R\$ 540,00	
13	INTERVENÇÕES NO CAFÉ BOTÂNICO					R\$ 491,00
13,1	Fechamento dos vãos de janela	vb	1,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	
13,2	Fechamento do vão da porta	vb	1,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	
13,3	Demolição de alvenaria existente	vb	1,00	R\$ 76,00	R\$ 76,00	
13,4	Demolição de equipamentos e divisórias	vb	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	
13,5	Esquadria em alumínio, 1,20x0,60 m	un	1,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	
14	INTERVENÇÕES NOS BANHEIROS PÚBLICOS EXISTENTES					R\$ 25.000,00
14,1	Implantação de sistema completo de fossa séptica	un	2,00	R\$ 12.500,00	R\$ 25.000,00	
15	SERVIÇOS FINAIS					R\$ 300,00
15,1	Limpeza final da obra	vb	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
SUB TOTAL1 - CUSTO						R\$89.945,77
BDI			%	26,00		R\$21.718,16
TOTAL GERAL						R\$111.663,93



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Rua Jardim Botânico, 1008



OBRA: Novo banheiro público e adequação do sistema de esgoto dos banheiros existentes no arboreto

DATA
dezembro/2008

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
0	ADMINISTRAÇÃO					
0.1	EPs	vb	1,00			
0.2	Engenheiro	mês	4,00			
0.3	Placa de Obra	m ²	0,35			
0.4	Isolamento da área	vb	1,00			
0.5	Recolhimento de ART	vb	1,00			
1	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	Preparação do terreno	vb	1,00			
1.2	Ligação de água, esgoto, águas pluviais e elétrica	vb	1,00			
1.3	Projeto executivo incluindo estrutura, cobertura, fundações, elétrica e hidráulica	vb	1,00			
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA					
2.1	Execução da estrutura e fundações de acordo com o projeto executivo	vb	1,00			
3	ALVENARIA					
3.1	Projeto de modulação dos tijolos de solo-cimento	vb	1,00			
3.2	Alvenaria de marcação (1a fiada) de tijolo de solo-cimento	m	36,00			
3.3	Alvenaria em tijolo modular de solo-cimento, com pilarete embutido de 1m em 1m	m ²	130,00			
3.4	Resinagem dos tijolos aparentes	m ²	70,00			
3.5	Impermeabilização das alvenarias	m ²	22,00			
4	COBERTURA					
4.1	Cobertura em telha cerâmica tipo colonial	m ²	65,00			
4.2	Estrutura de madeira para cobertura	m ²	65,00			
4.3	Telha de vidro do tipo colonial	un	45,00			
4.4	Fornecimento e instalação de calha	m	5,00			



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5 ESQUADRIAS E FERRAGENS						
5.1	Porta em madeira envernizada com veneziana, 0,75x2,10 m, com guarnições	un	2,00			
5.2	Porta em madeira envernizada com veneziana, 0,875x2,10 m, com guarnições	un	1,00			
5.3	Mola hidráulica aérea na cor preta	un	3,00			
5.4	Dobradiça 1x3 polegadas cromada	un	9,00			
5.5	Maçaneta e fechadura	un	3,00			
5.6	Porta dos boxes sanitários em compensado naval, revestida em laminado melamínico, 0,55x2,10m, com dobradiças e tarjeta interna	vb	6,00			
5.7	Vãos de ventilação com tela mosquiteira	m ²	6,00			

6 REVESTIMENTOS						
6.1	Piso cimentado	m ²	57,00			
6.2	Revestimento de parede cerâmico, 20 x 20 cm	m ²	51,00			
6.3	Rebaixo em ripas de madeira de 3 cm, com espaçamento de 5 cm entre peças	m ²	22,00			

7 INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
7.1	Fornecimento e instalação de quadro elétrico	vb	1,00			
7.2	Fornecimento e instalação de tomadas simples	un.	2,00			
7.3	Aterramento do quadro – três hastes	un.	1,00			
7.4	Fornecimento e instalação de disjuntores	vb	1,00			
7.5	Fornecimento e instalação de cabos, fios e eletrodutos	vb	1,00			
7.6	Luminária arandela tipo de navio com sensor de presença	un.	10,00			
7.7	Luminária cônica de sobrepor, tipo pendente	un.	5,00			

8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS						
8.1	Fornecimento e instalação de bacias com assento em mdf na cor branca	un.	5,00			
8.2	Fornecimento e instalação de bacias infantis com assento em mdf na cor branca	un.	2,00			
8.3	Fornecimento e instalação de válvula de descarga em duas velocidades	un.	7,00			
8.4	Fornecimento e instalação de mictórios	un.	2,00			
8.5	Fornecimento e instalação de mictório infantil	un	1,00			
8.6	Fornecimento e instalação de torneiras para mictório com fechamento automático	un.	3,00			
8.7	Fornecimento e instalação de cubas de sobrepor	un.	4,00			
8.8	Fornecimento e instalação de torneiras com fechamento automático	un.	4,00			
8.9	Acabamento para registros	un.	3,00			
8.10	Fornecimento e instalação de torneiras de parede anti-vandalismo com fechamento automático	un	3,00			



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8,11	Ralo com tampa com acabamento cromado	un.	5,00			
8,12	Porta-papel higiênico de louça	un.	7,00			
8,13	Espelho 0,50 x 0,70	un.	6,00			
8,14	Fornecimento e fixação de barras em aço escovado	un	2,00			
8,15	Fornecimento e instalação de caixa d'água de 1.000 litros	un	2,00			
8,16	Fornecimento e instalação de tubos, caixas de passagem e conexões de acordo com a projeto executivo	vb	1,00			

9	GRANITOS					
9.1	Bancada em mármore branco, 1,40X0,50 m	m ²	0,70			
9.2	Bancada em mármore branco, 2,10X0,50 m	m ²	1,05			
9.3	Saias e frontispícios em mármore branco	m ²	1,06			
9.4	Divisórias dos boxes sanitários em mármore branco	m ²	12,00			
9.5	Divisórias dos mictórios em mármore branco	m ²	3,00			
9.6	Soleira em mármore branco	un	3,00			

10	MOBILIÁRIO					
10.1	Armário banheiro feminino	un	1,00			
10.2	Armário banheiro masculino	un	1,00			
10.3	Tablado em madeira, 1,50X0,45m	un	1,00			

11	COMUNICAÇÃO VISUAL					
11,1	Fornecimento e instalação de placas de sinalização	un	3,00			

12	ENTORNO					
12,1	Calha com seixos de pedra branca	m ²	18,00			
12,2	Acesso em solo-cimento	m ²	27,00			

13	INTERVENÇÕES NO CAFÉ BOTÂNICO					
13,1	Fechamento dos vãos de janela	vb	1,00			
13,2	Fechamento do vão da porta	vb	1,00			
13,3	Demolição de alvenaria existente	vb	1,00			
13,4	Demolição de equipamentos e divisórias	vb	1,00			
13,5	Esquadria em alumínio, 1,20x0,60 m	un	1,00			

14	INTERVENÇÕES NOS BANHEIROS PÚBLICOS EXISTENTES					
14,1	Implantação de sistema completo de fossa séptica	un	2,00			

15	SERVIÇOS FINAIS					
15,1	Limpeza final da obra	vb	1,00			

SUB TOTAL1 - CUSTO						
BDI		%				
TOTAL GERAL						



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Rua Jardim Botânico, 1008

OBRA: Novo banheiro público e adequação do sistema de esgoto dos banheiros existentes no arboreto

DATA
dezembro/2008



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição dos Serviços	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	Total
0	Administração	R\$1.603,60	R\$1.603,60	R\$1.603,60	R\$1.603,60	R\$6.414,40
1	Serviços Iniciais	R\$3.000,00	R\$1.000,00			R\$4.000,00
2	Fundações e Estrutura	R\$3.000,00	R\$1.500,00			R\$4.500,00
3	Alvenaria	R\$5.313,00	R\$1.986,00	R\$2.559,00	R\$810,00	R\$10.668,00
4	Cobertura		R\$8.555,00	R\$410,00		R\$8.965,00
5	Esquadrias e Ferragens		R\$320,00		R\$2.995,00	R\$3.315,00
6	Revestimentos			R\$2.089,30	R\$2.089,30	R\$4.178,60
7	Instalação Elétrica		R\$920,00	R\$180,00	R\$2.450,00	R\$3.550,00
8	Instalações Hidráulicas e Sanitárias		R\$1.800,00	R\$7.580,00	R\$1.735,00	R\$11.115,00
9	Granitos		R\$1.831,20	R\$1.757,20		R\$3.588,40
10	Mobiliário				R\$815,37	R\$815,37
11	Comunicação Visual				R\$75,00	R\$75,00
12	Entorno				R\$2.970,00	R\$2.970,00
13	Intervenções no Café Botânico				R\$491,00	R\$491,00
14	Intervenções nos banheiros públicos existentes	R\$25.000,00				R\$25.000,00
15	Serviços Finais				R\$300,00	R\$300,00
	SUB-TOTAL	R\$36.313,00	R\$17.912,20	R\$14.575,50	R\$14.730,67	R\$89.945,77
	BDI – 26%	R\$9.441,38	R\$4.657,17	R\$3.789,63	R\$3.829,97	R\$21.718,16
	TOTAL	R\$45.754,38	R\$22.569,37	R\$18.365,13	R\$18.560,64	R\$111.663,93

O prazo de obra está previsto em 120 dias corridos, no caso da área externa, descontar dias chuvosos, que deverão ser anotados no diário de obra.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Rua Jardim Botânico, 1008

OBRA: Novo banheiro público e adequação do sistema de esgoto dos banheiros existentes no arboreto

DATA
dezembro/2008



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição dos Serviços	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	Total
0	Administração					
1	Serviços Iniciais					
2	Fundações e Estrutura					
3	Alvenaria					
4	Cobertura					
5	Esquadrias e Ferragens					
6	Revestimentos					
7	Instalação Elétrica					
8	Instalações Hidráulicas e Sanitárias					
9	Granitos					
10	Mobiliário					
11	Comunicação Visual					
12	Entorno					
13	Intervenções no Café Botânico					
14	Intervenções nos banheiros públicos existentes					
15	Serviços Finais					
	SUB-TOTAL					
	BDI -					
	TOTAL					

O prazo de obra está previsto em 120 dias corridos, no caso da área externa, descontar dias chuvosos, que deverão ser anotados no diário de obra.

Charles David Kocerginskis
Técnico Responsável pela elaboração do Projeto Básico

Liszt Benjamin Vieira



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aprovado por

Convite nº 004/2008
Processo JBRJ nº 02011.000716/2008-01

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____
nº _____, sediada _____

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2008

Carimbo e Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Convite nº004/2008
Processo JBRJ nº 02011.000716/2008-01

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do C.P.F. nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ 2008

(representante legal)

Documento em conformidade com o Decreto nº 4358/2002
(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Convite nº 004/2008
Processo JBRJ nº 02011.000716/2008-01

ANEXO IV

TERMO DE VISTORIA

Empresa: _____

CNPJ : _____

Representante: _____

Tomamos conhecimento dos locais a serem reformados no Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, pela empresa vencedora da presente licitação, modalidade Carta Convite nº 004/2008, com ciência de todas as informações, das condições e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, razão pela qual não poderá a empresa a qual represento, após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos, como justificativa das condições do Edital de Licitação.

Observações: (use o verso se necessário)

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2008

Representante da Licitante

Visto do JBRJ

Observação: Os licitantes deverão, até o último dia anterior ao dia da abertura do certame, tomar conhecimento, dos serviços a serem executados, com a CROMA.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Convite 004/2008
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000716/2008-01

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ, AUTARQUIA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA, E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO, TENDO EM VISTA O PROCESSO JBRJ Nº 02011.000716/2008-01, RELATIVO AO CONVITE JBRJ Nº 004/2008

O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO – JBRJ, Autarquia Federal vinculada ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, criada pela Lei nº. 10.316 de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, com sede à Rua Jardim Botânico, nº 1008, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 04.936.616/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **LISZT BENJAMIN VIEIRA**, domiciliado à Rua Pacheco Leão, nº 915, Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ, portador do documento de identidade nº 01.890.227-0, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 678.165.177-34, nomeado pelo Decreto de 17 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2003, Seção II, página 4, conforme os poderes que lhe são conferidos pelo Decreto nº. 4.753 de 20 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União nº 118, de 23 de junho de 2003, Seção I, página 1-3, e por outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/ MF sob o número _____, com sede à Rua _____, bairro, cidade, Estado, doravante denominada, **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. _____ (qualificação), portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____ domiciliado à _____

têm entre si, justo e adensado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica do JBRJ, “ex vi” do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, republicada no Diário Oficial da união em 06 de julho de 1994 e pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, doravante denominada, simplesmente, Lei nº 8.666/93 e, ainda o inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 93.237 de 08 de setembro de 1986 e autorizado por despacho do Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, de conformidade com o disposto no art. 61 da Lei nº 8.666/93, exarado do Processo JBRJ retromencionado a **contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção do novo banheiro público situado na área de visitação do Instituto de Pesquisas**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Jardim Botânico do Rio de Janeiro, em terreno anexo ao Café Botânico e adequação do sistema de esgoto dos banheiros existentes no arboreto do JBRJ (Banheiro Frei Leandro e Banheiro do Rio dos Macacos) com fornecimento de material e mão de obra conforme projeto de arquitetura composto por projeto básico com especificações de materiais e serviços, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e plantas arquitetônicas em anexo mediante as cláusulas e condições seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra, com fornecimento de material e mão-de-obra, para construção de novo banheiro público e adequação de esgoto dos banheiros existentes no arboreto do JBRJ (Banheiro Frei Leandro e Banheiro do Rio dos Macacos), para a execução indireta no regime de empreitada por preço global de reforma e intervenção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

2.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, no interesse da Administração do JBRJ, resguardando o interesse do Serviço Público, e nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor constante da proposta devidamente atualizada de conformidade com o disposto na Cláusula Nona (conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93).

2.2 A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ser superior ao percentual disposto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98, conforme dispõe o inciso II do Parágrafo 2º do art. 65 da mesma.

2.3 Todas as alterações serão informadas mediante ofício da Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo JBRJ nº 02011.000716/2008-01, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariarem:

3.2 Edital do Convite nº 004/2008, do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, e seus Anexos.

3.3 Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA, em de de 2008;

3.4 Caderno de Especificações Técnicas e Serviços

3.5 Cronograma Físico-Financeiro

3.6 Apostilamentos de que trata a subcláusula 5.3 da Cláusula Quinta deste Contrato, quando houver.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA LICITAÇÃO

Os serviços ora contratados foram objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Convite, conforme Edital constante do Processo JBRJ nº 02011.000716/2008-01

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 O prazo para execução total dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato, de acordo com Cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

5.2 Excluir-se-ão os dias em que, por motivo de força maior, houver interrupção dos trabalhos, consignado no Livro de Ocorrências da Obra, devidamente comprovado e aceito pelo JBRJ.

5.3 O Cronograma Físico-Financeiro será automaticamente ajustado sempre que houver abono de dias aceito pelo JBRJ.

5.4 Na hipótese prevista no item anterior, a reformulação implicará na dilatação do prazo, mediante simples deslocamento no Cronograma Físico-Financeiro, mediante simples apostilamento entre o JBRJ e a CONTRATADA, desde que não altere o prazo total deste Contrato, o qual passará a fazer parte integrante e complementar deste Contrato, para todos os fins de direito.

5.5 Considera-se infração contratual, a critério do JBRJ, o retardamento da execução da obra contratada ou a sua paralisação injustificada por mais de 03 (três) dias consecutivos.

5.6 O prazo para a conclusão da obra poderá ser prorrogado, caso ocorra um dos motivos estipulados no § 1º, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato:

6.1.1 acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como atestar nas notas fiscais e faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

6.1.2 efetuar os pagamentos à contratada;

6.1.3 aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.4 não permitir que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Na execução do objeto deste contrato a CONTRATADA assume integralmente a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações descritas no **Caderno de Especificações Técnicas e Serviços** (Anexo I do Edital), bem como as obrigações relacionadas a seguir:

7.1.1 observância das Leis, Regulamentos, Normas ou Posturas referentes aos serviços ora contratados, inclusive quando exigível exame e chancela, por parte da Prefeitura Municipal, do Corpo de Bombeiros, dos Órgãos de Planejamento e do Patrimônio Histórico e Cultural, concessionárias de Serviços Públicos e demais entidades cuja autorização for exigida;

7.1.2 incumbência de proceder imediatas e pertinentes retificações, referentes a incoerências, quaisquer erros, omissões ou irregularidades nos serviços;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1.3 obrigatoriedade de promover a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA);
- 7.1.4 obrigação de apresentar, sempre que exigido pelo JBRJ, prova de quitação de todos os tributos, impostos e taxas e quaisquer encargos incidentes direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços contratados;
- 7.1.5 observar rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pertinentes à presente contratação, assim como as recomendações, desenhos e detalhes fornecidos pelo JBRJ;
- 7.1.6 prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo JBRJ, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 7.1.7 assumir integral responsabilidade pela execução de todos os serviços respondendo pela perfeição, segurança e padrões técnicos nos termos do Código Civil Brasileiro e ainda pela observância de leis, posturas e regulamentos;
- 7.1.8 providenciar, junto às repartições competentes, as licenças, os alvarás e quaisquer documentações necessárias à execução e aprovação, pelos órgãos competentes, dos serviços contratados;
- 7.1.9 executar o objeto do presente contrato com pessoas idôneas, contratadas de acordo com a legislação trabalhista vigente e com experiência e capacidade técnicas comprovadas;
- 7.1.10 dar ciência ao JBRJ, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- 7.1.11 apresentar ao JBRJ sempre que solicitado, o programa de produção mensal e progressiva dos trabalhos, com a quantidade, o tipo e a característica de cada serviço, de modo a se conhecer a perfeita situação do cronograma.
- 7.1.12 prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo JBRJ, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 7.1.13 assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou falhas que seus empregados venham a cometer no desempenho de suas tarefas, obrigando-se, outrossim, a indenizar o JBRJ por esses danos e prejuízos que eventualmente ocasionar.
- 7.1.14 substituir empregados que, a juízo do JBRJ, não atendam às necessidades ou exigências dos serviços.
- 7.1.15 responder, perante o JBRJ, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização do JBRJ, indenizando-o, devidamente, por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, os quais possam interferir na execução do contrato, sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das exigências das autoridades competentes e das disposições legais em vigor.
- 7.1.16 recrutar e contratar a mão-de-obra, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do JBRJ, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como, de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos.
- 7.1.17 fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes, fiscalização essa que se dará independentemente da que será exercida pelo JBRJ.
- 7.1.18 respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como, aquelas relativas à ecologia, e as que limitam a emissão de ruídos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.19 assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências das obras.

2.13.5. obedecer às exigências contidas na Norma Reguladora (NR) nº 18 do Ministério do Trabalho, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 1995, quanto às condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATUAL

8.1 Pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, pagará o valor global de R\$(.....), de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro anexo .

8.2 No preço estipulado nesta cláusula já se encontram computados todos os custos com materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá no exercício de 2008 à conta da dotação orçamentária prevista na seguinte classificação:

UG: 443020

Plano Interno:

Elemento de Despesa:

Fonte: _____

Tipo de Empenho:

Valor Empenhado: R\$ _____ (.....)

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro da execução dos serviços.

10.2 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.3 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da Contratada, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida no item acima, até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA -Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + \frac{IPCA}{100})^{n/30} - 1] \times VP, \text{ onde :}$$

AF = atualização financeira

IPCA = percentual atribuído ao IPCA, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa

VP = valor da etapa a ser paga: igual ao principal

n = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e do efetivo pagamento

10.4 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em moeda corrente nacional, através de ordem bancária a favor da CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.5 O pagamento deverá ser solicitado à **Diretoria de Administração e Finanças do JBRJ**, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, devidamente discriminada, correspondente ao preço previsto, o qual somente ocorrerá depois de devidamente atestada pela Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção, CROMA, área responsável, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme disposto nos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

10.6 O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” pelo JBRJ ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (Receita Federal, Dívida da União, FGTS e INSS) devidamente atualizados.

10.7 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.9 O **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro** poderá ainda sustar o pagamento de qualquer nota fiscal no todo ou em parte, nos seguintes casos:

10.9.1 serviços executados fora dos padrões técnicos e de qualidade atribuíveis à espécie;

10.9.2- existência de qualquer débito para com o JBRJ;

10.9.3 existência de débitos para com terceiros relacionados com os serviços contratados e que possa pôr em risco o seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais ao JBRJ ou a seus servidores.

10.10 Do valor da(s) nota(s) fiscal(ais) e/ou fatura(s) apresentada(s) para pagamento, será(ão) deduzida(s), de pleno direito:

10.10.1 multas impostas pelo Instituto, previstas na Cláusula Décima-Terceira - Das Penalidades;

10.10.2 multas, indenizações ou despesas a ele imposta, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela CONTRATADA de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie; e,

10.10.3 Cobrança indevida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

11.1 A lavratura do presente Contrato decorrente do Convite nº 004/2008 é realizada com fundamento nos artigo 22, inciso III, parágrafo 3º, combinado com o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

11.2 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, **aplicando-se** supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Durante a vigência deste contrato, a execução dos serviços será acompanhada, controlada, avaliada e fiscalizada pelo(s) representante(s) do CONTRATANTE, indicado(s) por Portaria do Presidente do JBRJ, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2 O(s) representante(s) do JBRJ, anotar(ão) em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme determina o parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.3 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

12.4 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do contratado que tiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

12.5 Examinar os materiais e equipamentos utilizados, que deverão ser submetidos à aprovação da Fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego quando não atenderem aos requisitos de qualidade.

12.6 Proceder à cuidadosa vistoria para verificar a perfeita execução dos serviços.

12.7 Cabe à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

12.8 As decisões e providências que ultrapassem a competência do(s) representante(s) deverão ser solicitadas, por escrito, a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme preceitua o parágrafo 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.9 A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-la na execução dos serviços ora tratados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou demora na execução, inadimplemento e não veracidade das informações prestadas, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta, as seguintes sanções:

13.1.1 advertência;

13.1.2 multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso incidente sobre o valor do faturamento, no todo ou em parte, e que será cobrado em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso;

13.1.3 multa de 0,2% (dois décimos percentuais) sobre o valor total do Contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, dobrável na reincidência;

13.1.4 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.2 A multa será aplicada sobre o valor do Contrato e será descontada de sua garantia. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.3 As multas previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

13.4 O valor das multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Nacional, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas por ocasião do seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos, segundo a Lei nº 6.830/80.

13.5 Caberá recurso do ato que aplicar a penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência, sem efeito suspensivo.

13.6 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, e no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

13.7 A participação do licitante implicará tacitamente na aceitação plena e total das condições estabelecidas na licitação objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 São motivos para a rescisão do presente Contrato, os enumerados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

14.2 Em caso de rescisão deste Contrato será obedecido o estabelecido nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

14.3 O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido por conveniência administrativa do CONTRATANTE, mediante notificação, por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e da parte da CONTRATADA, mediante notificação, por escrito, entregue diretamente ao serviço de protocolo, com antecedência mínima de 90 dias.

14.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA

15.1 Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA prestou garantia em favor do CONTRATANTE, mediante(TIPO DE GARANTIA), no valor de R\$(.....), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato (com fulcro no § 2º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93), conforme documento anexo ao processo nº 02011.000716/2008-01

15.2 A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem do Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

15.3 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contados da data em que for notificada, pelo CONTRATANTE, mediante correspondência entregue contra recibo.

15.4 Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal – CEF, conforme determina o art. 82, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º, art. 56 da Lei nº 8.666/93.

15.5 A garantia somente será restituída à CONTRATADA após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 O JBRJ publicará no Diário Oficial da União o extrato do presente Contrato celebrado, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e seu número de referência.

16.2 O valor pertinente à despesa da publicação retromencionada correrá as expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, que vai assinado pelo representante legal do JBRJ e da CONTRATADA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, entre si e seus sucessores, os efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, de de 2008.

Liszt Benjamin Vieira

Presidente do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Representante Legal da
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome:
CPF:

Assinatura: _____
Nome:
CPF:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE nº 004/2008
PROCESSO JBRJ nº 02011. 000716/2008-01

O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Convite, no dia 23/12/2008 às 13:00 horas,

Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção do novo banheiro público situado na área de visitação do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, em terreno anexo ao Café Botânico e adequação do sistema de esgoto dos banheiros existentes no arboreto do JBRJ (Banheiro Frei Leandro e Banheiro do Rio dos Macacos) com fornecimento de material e mão de obra conforme projeto de arquitetura composto por projeto básico com especificações de materiais e serviços, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e plantas arquitetônicas em anexo.

O prazo para execução deste serviço é de 60 (sessenta) dias corridos cujo objeto é conforme consta do Edital e Anexos do Convite nº 004/2008. O Edital estará à disposição a partir do dia 16/12/2008 no Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – Sala 08/CPL, situada na Rua Major Rubens Vaz, nº 122 – CPL - Gávea - Rio de Janeiro/RJ, no horário de 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas ou disponível no endereço <http://www.comprasnet.gov.br>. Os interessados que forem retirar o Edital no JBRJ deverão trazer um CD rom de dados sem uso e uma resma de papel A4.

Luciana Mautone

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria JBRJ nº 129/2008 de 04/12/2008